

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## EDITAL PRE № 033/2017 PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV) PERÍODO LETIVO 2017.2

O presente Edital torna de conhecimento público a abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo – **2017.2 para alunos oriundos de outras IES**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo processo obedecerá às seguintes disposições:

### 1. Do Calendário

Atividades	Datas
Publicação deste Edital de Retificação	04/07/2017
ÎNSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	05/07 A 19/07/2017
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21/07/2017
Publicação de Relação de candidatos com inscrições	1 F /08 /2017
HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	15/08/2017
Publicação do resultado	14/09/2017
CADASTRAMENTO DOS CLASSIFICADOS	18 E 19/09/2017
1 <sup>A</sup> CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	21/09/2017
Cadastramento da 1 <sup>a</sup> chamada das vagas	25 E 26/09/2017
REMANESCENTES	23 L 20/03/2017
2 <sup>A</sup> CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	04/10/2017
CADASTRAMENTO DA 2 <sup>A</sup> CHAMADA DAS VAGAS	00 - 10/10/2017
REMANESCENTES	09 E 10/10/2017
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS	02/10/2017
ÍNÍCIO DAS AULAS	09/10/2017

# 2. Das vagas

### 2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
11107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	2

11107150	MATEMÁTICA (BAC)	Diurno			2
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturr	no		2
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	)		2
11128100	ENGENHARIA QUÍMICA	Diurno	)		2
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	)		2
15101100	ARQUITETURA E URBANISMO	Diurno	)		2
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Diurno	)		2
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	)		3
SUB-TOTAL				19	
	Área de Ciênci	ias Humana	s e Sociais		
13301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturr	no		2
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matuti	no		2
13304200	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturr	no		2
13309110	HISTÓRIA (LIC)	Matuti	no		2
13312210	PEDAGOGIA (LIC)	Noturr	no		2
SUB-TOTAL	·	•		8	
	Área de Ciências Biológicas e da Saúde				
12204100	ENFERMAGEM		Diurno		4
SUB-TOTAL		•		4	
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			33	

## 2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21205100	MEDICINA	Diurno	15
SUB-TOTAL			15
	Área de Ciências Hum	anas e Sociais (Licenciatura)	
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			8
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE O	CAJAZEIRAS	23

## 2.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	
31350100	DIREITO	Matutino	
31350200	DIREITO	Noturno	
31350300	DIREITO	Vespertino	
	SUB-TOTAL		
	TOTAL PARA O CÂMPUS	DE SOUSA	11

## 2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde				
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Diurno	2	
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	2	
SUB-TOTAL			4	
	Área de Ciências Agrárias			
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	2	
SUB-TOTAL	·		2	
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS		6	

## 2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Diurno	2
51201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	2
51206100	NUTRIÇÃO	Diurno	2

SUB-TOTAL	6
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ	6

#### 2.6. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	N° de vagas
91125100	ENGENHARIA ALIMENTOS	Diurno	2
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	2
SUB-TOTAL			4
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	2
SUB-TOTAL		•	2
	TOTAL PARA O CÂMPUS DE POI	/IBAL	6

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV	83
--------------------------------	----

## 3. Do período e da taxa de inscrição

- 3.1 A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição será de de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3 Para inscrever-se o candidato deverá:
  - a) Acessar o site <a href="http://www.comprov.ufcg.edu.br">http://www.comprov.ufcg.edu.br</a>;
  - Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do ENEM que utilizará para participar do Processo Seletivo, sendo válido o resultado do ENEM realizado de 2010 a 2016, inclusive;
  - c) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor da taxa de inscrição;
  - d) Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 21 de julho de 2017.
  - e) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
  - f) Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;
  - g) Enviar on-line, arquivo único, contendo histórico escolar atualizado do curso superior que está realizando na IES de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, como também, comprovação de matrícula em componentes curriculares como define o item 4.2, caso o histórico escolar não contemple esta comprovação;
  - h) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 2101-1424 e 2101-1359.
- 3.5 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <a href="http://www.ufcg.edu.br">http://www.ufcg.edu.br</a> e na seção COMPROV.
- 3.7 Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

## 4. Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1 ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC em outra IES;
- 4.2 estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, no período vigente, naquela outra IES Nacional de origem, durante a fase de inscrição do PSTV 2017.2, ou regularmente matriculado no período 2017.1 para as IES que no período de inscrição já tenham concluído o período 2017.1;
- 4.3 tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, excetuando aquelas motivos de dispensa, até a data limite de inscrição no PSTV 2017.2;
- 4.4 que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, excetuando os períodos com matricula trancada e com matrícula institucional:
- 4.5 ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem;
- 4.6 Ter realizado as provas do ENEM de qualquer um dos anos entre 2010 e 2016, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.

### 5. Da documentação:

- 5.1 As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2017.2, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2 Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo item 4 deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 5.3 A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

### 6. Da Homologação da Inscrição

- 6.1 A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada e não homologadas no dia 18 de agosto de 2017, no portal da UFCG <u>www.ufcg.edu.br</u>, seção Serviços/Vestibular;
- 6.2 Depois de publicada a relação de que trata o item 6.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

### 7. Da classificação:

- 7.1 Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
  - procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição;
  - b. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
  - c. no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados;
  - d. persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;

e. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

#### 8. Do resultado

8.1 A COMPROV publicará o resultado definitivo dos classificados e resultado de recurso no dia 14 de setembro de 2017, no portal da UFCG <u>www.ufcg.edu.br</u>, seção Serviços/Vestibular.

## 9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 9.1 O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
  - Mediante cadastramento, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 18 e 19 de setembro de 2017 para os classificados publicados em 14 de setembro de 2017, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital;
  - II. pela matrícula em disciplinas a ser realizada no dia 02 de outubro de 2017, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.
- 9.2 O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária ;
- 9.3 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, consequentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação, no ato de cadastramento:
  - a. declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações
  - I. Forma de vínculo;
  - II. Período letivo de ingresso;
- III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
- IV. Carga horária de disciplinas em curso;
- V. Número de períodos integralizados;
- VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
- VII. Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente, idêntico ao encaminhado *online* no ato de inscrição.
- VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente de origem.
  - b. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
  - c. cédula de identidade emitida por órgão competente;
  - d. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2016);
  - e. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - f. certidão de nascimento ou de casamento;
  - g. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - h. Comprovante de residência.

### 10. Das disposições gerais e transitórias

- 10.1 A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 10.2 Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 10.3 Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.4 Não haverá devolução de taxa de inscrição
- 10.5 O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <a href="http://www.ufcg.edu.br">http://www.ufcg.edu.br</a>, na seção Serviços/Vestibular.
- 10.6 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.7 Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto № 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.8 Os cursos, as vagas oferecidas pela UFCG para este processo seletivo e o calendário do processo seletivo e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no presente Edital.
- 10.9 O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <a href="http://www.ufcg.edu.br">http://www.ufcg.edu.br</a>, na seção Graduação e o presente Edital.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado:
- 10.11 Os recursos e reclamações não terão efeitos suspensivos.

Campina Grande(PB), 04 de julho de 2017

Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 04.07.2017, seções "Serviços/Vestibular" e "documentos/editais".